



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30/2025.

ESTENDE VIGÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESTABELECIDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.593/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 66, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estendido o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1.593/2015, até a data de 31/12/2026.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro/ES, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Processo Nº	<u>958125</u>
Em:	<u>01/10</u> de <u>25</u>
<u>ANDRÉA COVATO</u>	
Assinatura e Carimbo	



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara e demais edis:

O presente projeto de lei versa sobre a prorrogação do plano municipal de educação, instituído pela Lei Municipal nº 1.593/2015, até a data de 31/12/2025, acompanhando a vigência do plano nacional de educação, conforme ofício do Sr. Secretário Municipal de Educação nos autos do presente processo administrativo.

Tal prorrogação se faz necessária em virtude de que, segundo as mesmas razões do ofício, está em discussão no congresso nacional projeto de lei relativo ao novo plano nacional de educação, sendo que, enquanto este não é aprovado, foi prorrogada a vigência do plano nacional de educação até a data de 31/12/2025, conforme a lei federal nº 14.934/2024, assim sendo, os Municípios deverão acompanhar a normativa nacional até que seja aprovado o plano nacional de educação conforme projeto de lei nº 2614/2025.

Desta forma, certo do atendimento do presente, venho encaminhar o presente projeto de lei, requerendo urgência em sua tramitação, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica municipal.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, em 01 de outubro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 01/10/2025 08:35:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2025 08:35:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LETICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO RAMOS (DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPADMIN - SEMAD -
PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-51KS9T>



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO 2025-8Z9L5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-8Z9L5>



RESUMO

Adequação de Projeto de Lei

Realizado em: 11/09/2025 10:19:29 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMJERONIMO - SEMAD - DEPROT - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

INTERESSADO

MATHEUS GARCIA CARVALHO (CIDADÃO)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#1 - 2025-WR1Q4Q - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-8Z9L5

#2 - 2025-VCX346 - Adequação de Projeto de Lei



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUDMILA ZERBONE MACHADO
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
DEPROT - SEMAD - PMJERONIMO
assinado em 11/09/2025 10:19:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 10:19:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUDMILA ZERBONE MACHADO (DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPROT - SEMAD - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WR1Q4Q>



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



OFÍCIO Nº 400/2025

Jerônimo Monteiro/ES, 04 de setembro de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor,
José Valério Binoti Netto
Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES**

Assunto: Adequação de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, informar que, após análise realizada por esta Casa Legislativa, constatou-se que o Projeto de Lei Complementar Municipal nº 013/2025, que trata da prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, foi encaminhado em forma de projeto de lei complementar, quando, na verdade, deveria tramitar como projeto de lei ordinária.

Tal entendimento decorre do fato de que a Lei Municipal nº 1.593/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, é lei ordinária. Dessa forma, o projeto que visa apenas estender a vigência da referida norma também deve possuir natureza de lei ordinária, a fim de manter a coerência jurídica e a correta tramitação legislativa.

Diante disso, solicitamos que seja promovida a devida correção na espécie legislativa do projeto, adequando-o para Projeto de Lei Ordinária, de modo que o mesmo possa seguir regularmente para apreciação e votação no Plenário desta Casa de Leis.

Certos de vossa atenção e colaboração, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Matheus Garcia Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 10:18:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUDMILA ZERBONE MACHADO (DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPROT - SEMAD - PMJERONIMO)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VCX346>





TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-8Z9L5



Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-8Z9L5>

Realizado em: **11/09/2025 10:20:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - SEMAD - DEPROT - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

DESTINO

PMJERONIMO - GPM - ASSGAB - ASSESSORIA DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#3 - 2025-4K3XR1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-8Z9L5

MENSAGEM

Segue processo para andamento



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUDMILA ZERBONE MACHADO
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
DEPROT - SEMAD - PMJERONIMO
assinado em 11/09/2025 10:20:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 10:20:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUDMILA ZERBONE MACHADO (DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPROT - SEMAD - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4K3XR1>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-8Z9L5



Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-8Z9L5>

Realizado em: **11/09/2025 10:54:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - GPM - ASSGAB - ASSESSORIA DE GABINETE

DESTINO

PMJERONIMO - SEME - DEPADMIN - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEME

DOCUMENTO ENTRANHADO

#4 - 2025-JJ9JSJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-8Z9L5

MENSAGEM

Segue processo para ciência e demais providências.



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONILSON CALDEIRA PERES

SUPERINTENDENTE

ASSGAB - GPM - PMJERONIMO

assinado em 11/09/2025 10:54:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 10:54:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RONILSON CALDEIRA PERES (SUPERINTENDENTE - ASSGAB - GPM - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JJ9JSJ>



TERMÔ DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-8Z9L5



Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-8Z9L5>

Realizado em: **15/09/2025 13:22:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - SEME - DEPADMIN - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEME

DESTINO

PMJERONIMO - SEME - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#5 - 2025-9RSKCP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-8Z9L5

MENSAGEM

Encaminhamento para devidas providências.



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LIZ FOSSI COSTA
DIRETOR DE PROGRAMA E CONVENIOS
DEPADMIN - SEME - PMJERONIMO
assinado em 15/09/2025 13:22:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2025 13:22:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LIZ FOSSI COSTA (DIRETOR DE PROGRAMA E CONVENIOS - DEPADMIN - SEME - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9RSKCP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-8Z9L5



Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-8Z9L5>

Realizado em: 15/09/2025 13:42:43 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - SEME - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

DESTINO

PMJERONIMO - PGM - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#6 - 2025-6QD372 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-8Z9L5

MENSAGEM

Senhor Procurador Geral,
Encaminho para vosso conhecimento e demais providências a solicitação do Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal. Este Secretário solicitou em junho a elaboração do Projeto de Lei que prorroga o prazo de validade do Plano Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2026. O Projeto de Lei foi elaborado pela Procuradoria Municipal, embora já tenha ido com modelo. A questão informada pelo Presidente da Câmara seria de cunho Jurídico ao elaborar o Projeto de Lei.



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VILMAR LUGÃO DE BRITTO
SECRETARIO DE EDUCACAO
SEME - SEME - PMJERONIMO
assinado em 15/09/2025 13:42:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2025 13:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VILMAR LUGÃO DE BRITTO (SECRETARIO DE EDUCACAO - SEME - SEME - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6QD372>



TERMÔ DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-8Z9L5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-8Z9L5>



Realizado em: **23/09/2025 15:30:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - PGM - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

DESTINO

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#7 - 2025-DKH807 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-8Z9L5

MENSAGEM

Adiro às considerações ponderadas pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores, de modo que onde se lê Projeto de Lei Complementar, leia-se Projeto de Lei Ordinária.

Devolvam-se os autos à Câmara de Vereadores com nossas homenagens.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

PGM - PGM - PMJERONIMO

assinado em 23/09/2025 15:30:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2025 15:30:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR (PROCURADOR GERAL MUNICIPAL - PGM - PGM - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DKH807>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-8Z9L5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-8Z9L5>



Realizado em: **24/09/2025 08:38:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DESTINO

PMJERONIMO - SEMAD - DEPADMIN - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#8 - 2025-J6T2WZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-8Z9L5

MENSAGEM

Considerando parecer jurídico, e solicitação da câmara segue processo para alterar nomenclatura e encaminhar a câmara de vereadores.



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 24/09/2025 08:38:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2025 08:38:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO (PREFEITO - GPM - GPM - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J6T2WZ>